

Paço Municipal

PROCESSO №. 086/2022 PREGÃO ELETRÔNICO №. 032/2022 CONTRATO № 004/2023

CONTRATO PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER À SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA – PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DO OUTRO LADO A EMPRESA GT COMERCIO E SERVICO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Entidade de direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 30.586.637/0001-72, com sede localizada na Rua João Teixeira, 135, Centro, São Lourenco Da Mata - PE, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário de Educação, o Sr. **GENILDO MACHADO DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 544.684.184-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **GT COMERCIO E SERVICO** LTDA, inscrita no CNPJ - MF sob o n° 44.990.373/0001-22, com sede Rua Allan Kardec, 16, Imbiribeira, Recife/PE, CEP: 51200-150, e-mail: gt.distribuidora22@gmail.com, doravante designada CONTRATADA, neste ato legalmente representado pelo Sr. GEORGE TORRES PIRES FILHO, brasileiro, solteiro, Carteira Nacional De Habilitação nº 04042859100, órgão expedidor Departamento Estadual De Trânsito - PE, CPF Nº 013.515.414-63, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 086/2022, RESOLVE contratar os preços da empresa indicada e qualificada na ARP nº 101/2022, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e do Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1 Consubstanciado nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Decreto Federal 10.024/19, Decreto Federal nº 7.892/2013 e, subsidiariamente a lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, bem como pelas normas e condições estabelecidas, e face à classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 032/2022, da ARP nº 101/2022, publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - AMUPE celebram o presente instrumento com observância estrita de suas cláusulas que em sucessivo e reciprocamente outorgam e aceitam, de conformidade com os preceitos de direito público.

Página 1 de 11

S.LOURF A MATA 1654 1890

PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

1.2 Fundamenta-se o presente instrumento na licitação realizada sob a modalidade de **Pregão Eletrônico** do tipo menor preço unitário por item, mediante Sistema de Registro de Preços elaborado pela Pregoeira, instituída por meio da **Portaria 003/2022.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1 Integram o presente contrato os seguintes documentos:
- 2.1.1 Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO № 032/2022**, cujo objeto consiste no **Registro de Preço** para eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de **Material de Expediente** para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Educação deste Município de São Lourenço da Mata PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição;
- 2.1.2 Ata de Registro de Preços nº 101/2022;
- 2.1.3 Discriminação do Objeto.

Item	Descrição	Unid	Qtde	Vl. Unit.		Vl. Total	Marca
3	APONTADOR LÁPIS Material: Plástico Tipo: Escolar Cor: Variada Quantidade Furos: 1 Características Adicionais: Sem Depósito, Lâmina Aço Temperado Inclinada. Caixa com 24 unidades. CATMAT 289332	CX/24	900	R\$ 4,4	9 R\$	4.041,00	LEONORA
9	BORRACHA APAGADORA Escrita Material: Borracha Comprimento: 54 MM Largura: 23 MM Cor: Azul E Vermelha Tipo:Macia. Caixa com 40 unidades CATMAT 420595	CX/40	400	R\$ 11,7	5 R\$	4.700,00	RED BOR
10	BORRACHA APAGADORA Escrita Material: Latex Comprimento: 52 MM Largura: 28 MM Altura: 11 MM Cor: Branca Características Adicionais: Formato Ovalado Aplicação: Para Lápis. Pacote com 100 unidades CATMAT 427362	PCT/100	300	R\$ 11,4	9 R\$	3.447,00	LEONORA
12	CANETA HIDROGRÁFICA Material: Plástico Material Ponta: Poliéster Espessura Escrita: Média Cor Carga: Variada Aplicação: Retroprojetor Características Adicionais: Ponta De 2 Mm, Tinta Base De Álcool. Pacote com 12 estojos CATMAT 334115	CX/12	40	R\$ 30,0	0 R\$	1.200,00	LEONORA
19	COLA Cor: Branca Aplicação: Papel Características Adicionais: Instantânea Tipo: Bastão, pacote com 12 colas bastões de 21 g cada. CATMAT 282456	PCT/12 unidades	1930	R\$ 20,3	9 R\$	39.352,70	BRW
27	COLA Composição: Polivinil Acetato - Pva Cor: Branca Aplicação: Papel Características	PCT/6	3000	R\$ 10,9	8 R\$	32.940,00	GLINORTE

Página 2 de 11



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA Paço Municipal

						1		
	Adicionais: Com Bico Aplicador /							
	Atóxica / Lavável. Tipo: Pastosa 90							
	g. pacote com 6 unidades CATMAT							
	435080							
	CANETA ESFEROGRÁFICA							
	Material: Plástico Quantidade							
20	Cargas: 1 UM Material Ponta: Aço	OV /E 0	4.400	Dф	25.50	DΦ	25 000 00	ECONOMIC
28	Inoxidável Com Esfera De	CX/50	1400	R\$	25,70	R\$	35.980,00	ECONOMIC
	Tungstênio Tipo Escrita: Média Cor Tinta: Azul. Caixa com 50 unidades							
	CATMAT 462546							
	CANETA HIDROGRÁFICA Material:							
	Plástico Formato Corpo: Cilíndrico							
29	Espessura Escrita: Fina Cor Carga:	ESTOJO	8000	R\$	4,65	R\$	37.200,00	LEONORA
	Variada Aplicação: Papel. Estojo	догојо	0000	Τιφ	1,00	114	07.1200,00	EEGIVOIGI
	com 12 lapis.CATMAT 279521							
	Caderno Material: Papel							
	OfseteMaterial Capa: Capa Dura							
	Quantidade Folhas: 96 FL							
31	Comprimento: 240 MM Largura:	UND	4400	R\$	6,55	R\$	28.820,00	ASTRAL
31	170 MM Características Adicionais:	UND	1100	Ιζψ	0,55	Ιζψ	20.020,00	ASTICLE
	Personalizado, Impressão 4x1,							
	Acabamento Wire-O. CATMAT							
	445533							
	CADERNO MATERIAL: Celulose							
	Vegetal Material Capa: Capa Dura Quantidade Folhas: 96 FL							
33	Comprimento: 280 MM Largura:	UND	2925	R\$	6,65	R\$	19.451,25	ASTRAL
	210 MM - BROCHURÃO							
	PERSONALIZADO CATMAT444391							
	CADERNO DE 12 MATÉRIAS,							
	CAPA E CONTRACAPA DURA							
	COM 192FLS COM ESPIRAL EM						R\$	
34	FERRO COBERTO COM	UND	9275	R\$	11,60	1	.07.590,00	ASTRAL
	PLÁSTICO.COM CAPA						.07.370,00	
	PERSONALIZADA COM A MARCA							
	DO MUNICIPIO CATMAT 200623							
	CADERNO DE 12 MATÉRIAS,							
	CAPA E CONTRACAPA DURA COM 192FLS COM ESPIRAL EM							
35	FERRO COBERTO COM	UND	3125	р¢	11,60	R\$	36.250,00	ASTRAL
33	PLÁSTICO.COM CAPA	UND	3123	114	11,00	114	50.250,00	MUTIME
	PERSONALIZADA COM A MARCA							
	DO MUNICIPIO CATMAT 200624							
	CADERNO DE DESENHO 96							
	FOLHAS, ESPIRAL, DE ARAME							
36	GALVANIZADO E CAPA	UND	11075	R\$	4,99	R\$	55.264,25	ASTRAL
30	CONTRACAPA DURA	UND	110/3	ι\ψ	7,77	114	55.204,25	AUTIME
	PERSONALIZADA COM A MARCA							
	DO MUNICIPIO CATMAT 483277							
	CADERNO DE DESENHO 96							
27	FOLHAS, ESPIRAL, DE ARAME GALVANIZADO E CAPA	UND	3725	R\$	4,99	R\$	18.587,75	ASTRAL
37	CONTRACAPA DURA	עאט	3/23	ďλ	4,77	¢λ	10.30/,/5	ASIKAL
	PERSONALIZADA COM A MARCA							
	LEROOTHIEIENDIT COM A MARCA		l			1		



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA Paço Municipal

	DO MUNICIPIO CATMAT 402270							
	DO MUNICIPIO CATMAT 483278							
	PAPEL EMBORRACHADO Material:							
38	Borracha Eva Comprimento: 48 CM Largura: 40 CM Cor: Variada.	PCT/10	170	R\$	20,99	R\$	3.568,30	IBEL
36	Pacote com 10 unidades CATMAT	PC1/10	1/0	КÞ	20,99	КÞ	3.300,30	IDEL
	467691							
	ESQUADRO Material: Acrílico							
	Cristal Tipo: Simples Comprimento:							
43	21 CM Características Adicionais:	PCT/10	1200	R\$	12,50	R\$	15.000,00	ONDA
	Angulo: 45°. Pacote com 10	unidades			,			011212
	unidades CATMAT 445054							
	LÁPIS PRETO Material Corpo:							
	Madeira Dureza Carga: Hb							
55	Características Adicionais: Nº 2	CX/144	780	R\$	37,99	R\$	29.632,20	PIRILAMPO
	Material Carga: Grafite. Caixa com							
	144 lapis CATMAT 284328							
	LÁPIS DE COR Material: Madeira							
	Diâmetro Carga: 3,70 MM Cor:							
56	Diversas Formato: Sextavado Características Adicionais: Lápis De	CX/12	21000	R\$	4,49	R\$	94.290,00	PIRILAMPO
	Caracteristicas Adicionais: Lapis De Cor Aquarelável. Caixa com 12 lapis							
	coloridos CATMAT 368747							
	LÁPIS DE COR Material: Madeira							
	Diâmetro Carga: 3,70 MM Cor:							
57	Diversas Formato: Sextavado	CV /12	7000	R\$	4.40	R\$	21 420 00	PIRILAMPO
37	Características Adicionais: Lápis De	CX/13	7000	КÞ	4,49	КÞ	31.430,00	PIKILAMPU
	Cor Aquarelável. Caixa com 12 lapis							
	coloridos CATMAT 368748							
	LAPISEIRA Material: Plástico							
	Diâmetro Carga: 0,5 MM							DADED
60	Características Adicionais: C/Prendedor, Ponta E Acionador	CX/12	60	R\$	48,60	R\$	2.916,00	PAPER MATE
	De Metal C/Borracha. Caixa com 12							MAIL
	lapis.CATMAT 291099							
	PASTA ARQUIVO Material:							
	Polipropileno							
	Tipo: Abas E Elástico Largura: 248							
78	MM	PCT/10	2000	R\$	39,99	R\$	79.980,00	ALAPLAST
	Altura: 350 MM Lombada: 40 MM							
	Cor: Cristal. Pacote com 10							
	pastas.CATMAT 403234							
	PINCEL DESENHO Material Cabo: Madeira							
86	Madeira Tipo Ponta: Redondo Material	PCT/12	840	р¢	20,46	R\$	17.186,40	LEONORA
00	Cerda: Sintética Tamanho: 10.	101/12	040	Ιζφ	20,40	Ιζφ	17.100,40	LLONOKA
	pacote com 12 pinceis. 445053							
	TINTA ARTÍSTICA Composição: A							
	Base De Resina Acrílica Tipo:							
	Secagem Rápida Cor: Amarela,							
	Azul, Branca, Preta, Verde,							
87	Vermelha. Aplicação: Telas,	CX/6	10000	R\$	4,31	R\$	43.100,00	GLINORTE
	Cartões, Papelão E Outras							
	Superfícies Características							
	Adicionais: Para Utilização Em Trabalhos Escolares (TINTA A							
	Travallius Esculates (TINTA A							



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA Paço Municipal

	[1				1		
	DEDO CAIXA COM 6 UNIDADES)							
	CATMAT 450268							
	PAPEL PARA IMPRESSÃO Material:							
	Papel Reciclado							
94	Gramatura: 75 G/M2Cor: Branca	CX/10	300	R\$	224,00	R\$	67.200,00	REPORT
	Comprimento: 297 MM Largura: 210 MM. Caixa com 10 resmas com							
	500 folhas cada.CATMAT 481439							
	PAPEL PARA IMPRESSÃO							
	Formatado Tipo: Sulfite/Apergaminhado/Ofício							
96	Tamanho (C X L): 297 X 210 MM	CX/25	1025	р¢	137,00		R\$	SENINHA
70	Gramatura: 75 G/M2	GA/ 23	1023	Ιζψ	137,00	1	140.425,00	SLIVIIII
	Cor: Branco. Pacote com 100 fls							
	caixa com 25 pacotes							
	PAPEL PARA IMPRESSÃO							
	Formatado Tipo:							
	Sulfite/Apergaminhado/Ofício							
97	Tamanho (C X L): 297 X 210 MM	CX/26	375	R\$	137,00	R\$	51.375,00	SENINHA
	Gramatura: 75 G/M2							
	Cor: Branco. Pacote com 100 fls							
	caixa com 25 pacotes							
	RÉGUA ESCRITÓRIO Material:							
	Acrílico Comprimento: 30 CM							
	Graduação:							
00	Centímetro/MilímetroTipo	DCT /100	250	Dφ	06.75	D¢	24 (07 50	1474 I FII
99	S	PCT/100	250	R\$	86,75	R\$	21.687,50	WALEU
	Características Adicionais: Transparente/Largura De 3,5 Cm.							
	Pacote com 100 unidades.CATMAT							
	394469							
	TOALHA MÃO Material: 100%							
400	Algodão		. = 0.0				40.40=00	
102	Cor: C/ Cor Comprimento: 50 CM	UND	4500	R\$	4,33	R\$	19.485,00	FELPUDA
	Largura: 30 CM.CATMAT 467237							
	TESOURA Material: Aço Inoxidável							
	Material Cabo: Polipropileno							
103	Comprimento: 13 CM	CX/20	650	R\$	37,60	R\$	24.440,00	LEONORA
103	Características Adicionais: Sem	CA/ 20	030	Ιζφ	37,00	Ιζφ	24.440,00	LLONOKA
	Ponta. Caixa com 20							
	unidades.CATMAT 461462							
	TRANSFERIDOR ESCOLAR							
	Material: Acrílico Graduação: 0 A 360 GRA							
105	Graduação: 0 A 360 GRA Características Adicionais: Dividido	PCT/10	1200	R\$	13,99	R\$	16.788,00	WALEU
	Em Grau E ½ Grau. Pacotes com 10							
	unidades.CATMAT 462323							
	ESTOJO Material: Pvc							
	Comprimento: 20 CM Largura: 8							
465	CM Características Adicionais:	****	40500		0.00		5 0 5 0 5 0 5 0	*******
106	Ziper E Sem Impressão	UND	18500	R\$	3,93	R\$	72.705,00	UNWALEU
	Cor: Transparente. CATMAT							
	319535							
107	ESTOJO Material: Pvc	UND	9500	R\$	3,93	R\$	37.335,00	UNWALEU
107	Comprimento: 20 CM Largura: 8	עווט	7300	ΙΛФ	3,73	туф	57.555,00	OHWATEU



Paço Municipal

	CM Características Adicionais: Ziper E Sem Impressão Cor: Transparente. CATMAT 319536							
108	Giz Material: Líquido Base D'Água Tipo: Caneta Cor: Variada Características Adicionais: Traço 6 Mm Aplicação: Superfícies Não Porosas.CATMAT 477535	UND	300	R\$	13,98	R\$	4.194,00	KOALA
109	GIZ CERA Material: Cera Plástica Com Corante Atóxico Cor: Variadas Tamanho: Grande Espessura: Grossa. Pacote com 12 cores CATMAT 257647	CX	18500	R\$	4,49	R\$	83.065,00	KOALA
110	GIZ CERA Material: Cera Plástica Com Corante Atóxico Cor: Variadas Tamanho: Grande Espessura: Grossa. Pacote com 12 cores CATMAT 257648	CX	9500	R\$	4,49	R\$	42.655,00	KOALA
115	COLA Composição: À Base De Éter De Poliglucosídeo Cor: Branca Aplicação: Papel Características Adicionais: Atóxica E Secagem RápidaTipo: Bastão (10G) pacote com 12 unidades.CATMAT 356693	CX/12	1200	R\$	13,15	R\$	15.780,00	LYKE
116	APONTADOR LÁPIS Material: Termoplástico Tipo: Escolar Cor: Variada Tamanho: Médio Quantidade Furos: 1 Características Adicionais: Com Depósito. Caixa com 24 unidades.430290	CAIXA	2000	R\$	23,96	R\$	47.920,00	LEONORA
119	PAPEL PARA IMPRESSÃO Formatado Tipo: Sulfite/Apergaminhado/Ofício. Tamanho (C X L): 960 X 660 MM Gramatura: 120 G/M2 Cor: Branco. Pacote com 100 folhas. CATMAT 461867	PCT/100	100	R\$ 1	196,61	R\$	19.661,00	SUZANO
	VALOR TOTAL						.642,35	

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Por se tratar de fornecimento parcelado de **Material de Expediente** para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Educação deste Município de São Lourenço da Mata – PE, os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação almejada correrão pelos seguintes códigos:

02.00 - Poder Executivo

02.09 - Secretaria Municipal De Educação

1212200212.227 - Gestão Técnica E Administrativa Da Secretaria

1236101882.230 - Manutenção Da Educação Básica

1236101882.231 - Manutenção Do Ensino Fundamental/Salário Educação

Página 6 de 11



Paço Municipal

33903000 Material De Consumo

02.00 - Poder Executivo 02.15 - FUNDEB 1236101882.260 - Manutenção Do Ensino Fundamental 30% 33903000 - Material De Consumo

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

- 4.1 O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 1.406.642,35** (um milhão quatrocentos e seis mil seiscentos e quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos).
- 4.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

Nota Explicativa: A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU n° 39, de 13/12/2011.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

- 6.1 O pagamento será realizado **no prazo máximo de até 30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, como devido atesto do Gestor responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado
- 6.2 Os pagamentos de correntes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, poderão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Leinº8.666, de1993.
- 6.3 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 6.4 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 6.5 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26deabrilde2018.

S.LOURE A MATA 1654 1890

PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

- 6.6 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 6.7 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 6.8 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 6.9 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 6.10 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 6.11 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 6.12 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 6.13 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 6.14 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 6.15 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 6.16 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

S.LOURF A MATA 1654 1890

PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

6.17 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM=I x N x VP, sendo:

EM=Encargos moratórios;

N=Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP=Valor da parcela a ser paga.

I=Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX)$$
 $I = \frac{(TX / 100)}{365}$

TX = Percentual da taxa anual = Taxa **SELIC** vigente no momento da apuração;

CLÁUSULA SÉTIMA REAJUSTE E ALTERAÇÕES

- 7.1 O preço contratado é fixo e irreajustável
- 7.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 7.3 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 7.4 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 7.5 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do Art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS, LOCAIS DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 8.1 O prazo de entrega do objeto é de **até 15 (quinze) dias**, contados a partir da data da Ordem de Fornecimento, em remessa parcelada, diretamente nas **Secretarias demandantes** conforme solicitação, nos horários previamente estabelecidos pelo setor competente da Secretaria.
- 8.2 As solicitações serão formalizadas por e-mail oficial informado no ato da assinatura do contrato, fazendo constar na solicitação: o quantitativo e os respectivos locais de entrega.
- 8.3 Os itens serão recebidos provisoriamente no prazo de até 15 (quinze) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 8.4 Definitivamente, em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento provisório para a verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação pela Secretaria demandante mediante atesto na Nota Fiscal/Fatura Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco)dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Página 9 de 11



Paco Municipal

8.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 9.1 Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de1993.
- 9.2 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 9.3 A designação do fiscal do(s) contrato(s) originado(s) a partir deste instrumento, deverão ser efetuadas em observância do disposto na **RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 029/2021- CGM.**

CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1 **DA CONTRATADA**

a) As obrigações da Contratada estão previstas no Item 15 do Termo de Referência – Anexo I do Edital

10.2 **DO CONTRATANTE**

a) As obrigações do Contratante estão previstas no Item 16 do Termo de Referência – Anexo I do Edital

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 As sanções administrativas estão previstas no Item 21 do Termo de Referência – Anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- RESCISÃO

- 12.1~ O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei n^{o} 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.
- 12.2 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.
- 12.3 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

Página 10 de 11



Paço Municipal

- 12.4 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.5 O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - PUBLICAÇÃO

14.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da AMUPE, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

- 15.1 É eleito o Foro da Comarca de São Lourenço da Mata/PE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.
- 15.2 E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina à Contratada, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

São Lourenço da Mata/PE, 09 de janeiro de 2023.

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

GENILDO MACHADO DE ARAÚJO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO P/CONTRATANTE

GT COMERCIO E SERVICO LTDA

GEORGE TORRES PIRES FILHO P/ CONTRATADA

MILENA BARBOSA DOS SANTOS

MATRÍCULA Nº 875877 P/ GESTOR DO CONTRATO

ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES CENEVIVA

MATRÍCULA Nº 875876 P/ FISCAL DO CONTRATO

TE	ST	E١	Иl	JN	۱H	AS	
----	----	----	----	----	----	----	--

1	2
CPF N⁰	CPF Nº